

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CES

Em, 27/02/08.

L I D O

Em 26/02/08

Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 3540 /2008

INDICAÇÃO N.<sup>º</sup>

(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Sugere a Secretaria de Estado de Educação a construção de Escola de Ensino Fundamental de período integral nas proximidades da Quadra QR 210 de Santa Maria, RA XIII.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

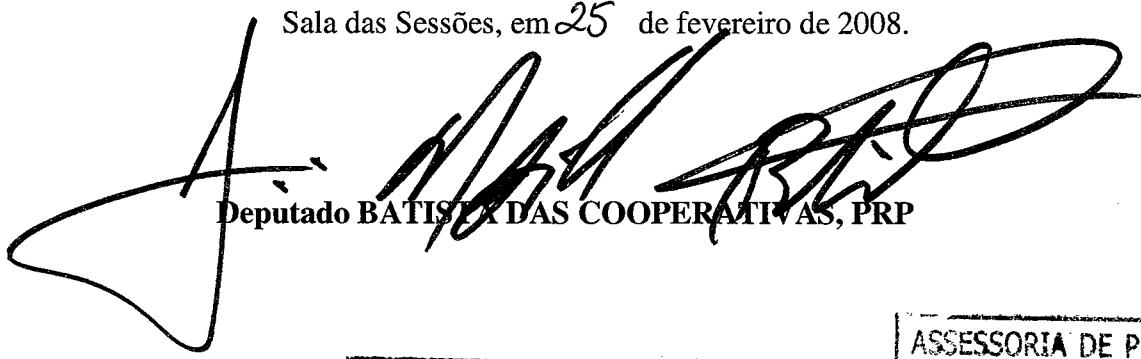
Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação construir, equipar e instalar Escola de Ensino Fundamental de período integral nas proximidades da Quadra QR 210 de Santa Maria, Região Administrativa, RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A população de Santa Maria com mais de noventa mil moradores, reivindica a construção de uma Escola de Ensino Fundamental de período integral na área Central da Cidade, nas proximidades da QR 210. Atualmente as escolas existentes são consideradas insuficientes em face da grande demanda da população em idade escolar, tendo essas crianças de deslocarem-se para estudar em outras localidades.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2008.

  
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND N° 3540 /08	
Fls. N° 01	Tanla

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebido em <u>25/02/08</u> às <u>18h27</u>	
	23243-7
Assinatura	Matriúcia